

Proc. Administrativo 9- 2.532/2024

De: Thais S. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 16:21:42

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SF, CONTABI, CC

CONTRATAÇÃO MOSAICO

Boa tarde,

encaminho parecer jurídico.

At.te,

_

Thaís Silva

Assessora Jurídica

oab/sc n° 63.803

Anexos:

27_08_Parecer_Inexigibilidade_curso_contabilidade.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Procuradoria-Geral a "Contratação da empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, abrangendo as seguintes atividades: Orientação para a preparação e envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (EFD-Reinf); Orientação para a preparação e envio das informações do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por meio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem); Orientação para a elaboração de informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi); Orientação para o envio dos dados contábeis ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge/TCE-SC; Orientação quanto a análise das prestações de contas com base na Lei nº 13.019/2024, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil", conforme anexo l do edital.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa e certidões negativas, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo **74** da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu **inciso III, alínea "c"** expõe especificamente da inexigibilidade para treinamento e aperfeicoamento de pessoal.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 27 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Thaís Maria da Silva Assessora Jurídica OAB/SC 63.803